

## A insolência nos movimentos do social: sentidos interditados na favela do Jacarezinho

Insolence in social movements: meanings banned in the Jacarezinho favela

Flavio da Rocha Benayon

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

### Flavio da Rocha Benayon

Doutor e mestre em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Lecionou, como professor substituto de Linguística, na UFF, UERJ e UNEMAT. Atualmente é professor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Integra os grupos O discurso nas fronteiras do social: diferentes materialidades significantes e tecnologias de linguagem (UNICAMP), liderado por Suzy Lagazzi e Guilherme Adorno; Discursividade, Língua e Sociedade (UFF), liderado por Vanise Medeiros; Grupo de Estudos do Discurso no Centro-Oeste (UNEMAT), liderado por Olímpia Maluf. Tem interesse em analisar a relação entre os movimentos do social e a resistência. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7965-4239> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2616626152078941>

Recebido em:  
08/10/2022

Aceito em:  
17/12/2022

MAI / JUL 2023  
ISSN 2317-9945 (ON-LINE)  
ISSN 0103-6858  
P. 250-266

### RESUMO

Ancorado na Análise do Discurso de vertente materialista, o presente trabalho analisa a insolência inscrita na instalação de um memorial às vítimas de uma operação policial realizada na favela do Jacarezinho. O memorial do Jacarezinho, após uma semana de sua instalação, foi derrubado e reduzido a cacos pela Polícia Civil, que interditou a ameaça posta pela tensão entre os sentidos reproduzidos pela ordem vigente e o não sentido. A insolência, compreendida como a resistência no social, dialoga com o não sentido, o não-realizado, ameaçando a administração dos sentidos existentes. Ao qualificar a política vigente no Estado do Rio de Janeiro como genocida e racista, o memorial explicita a corriqueira violência criminosa do Aparelho Repressor, denuncia a barbárie praticada regularmente pela polícia e tensiona sentidos em contradição à descartabilidade biológica do corpo negro, morador da favela.

### PALAVRAS-CHAVE

Movimentos do social. Insolência. Resistência no social. Memorial do Jacarezinho. Análise do discurso

### ABSTRACT

Anchored in Materialist Discourse Analysis, the present work analyzes the inscribed insolence in the memorial to the victims of a police operation carried out in the Jacarezinho favela implementation. The Jacarezinho Memorial, a week after its opening, was torn down and reduced to shards by the Civil Police, prohibiting the threat posed by the tension between the meanings reproduced by the current order and the non-meaning. Insolence is understood as a resistance in the social, dialogues with the non-meaning, the unrealized, threatening the administration of existing meanings. By qualifying the current policy in the State of Rio de Janeiro as genocidal and racist, the memorial demonstrates the common criminal violence of the Repressive Apparatus, denounces the police regularly practiced barbarism, and tenses meanings in contradiction to the biological disposal of the black

body, resident of the favela.

## KEYWORDS

Social movements. Insolence. Social resistance. Jacarezinho Memorial. Discourse analysis

Nenhuma morte deve ser esquecida.  
Nenhuma chacina deve ser normalizada.  
(Formulações inscritas no memorial do Jacarezinho)

## 1. Considerações iniciais sobre a insolência nos movimentos do social<sup>1</sup>

Os movimentos sociais, os protestos, as greves, as revoltas e as diferentes formas de manifestação ocupam os espaços urbano e rural das cidades, podendo desafiar, de forma imprevisível, as regras instituídas e reproduzidas pela ordem vigente. Esses movimentos constituem práticas que funcionam a partir da evidência de suas especificidades, marcando diferenças que desenham fronteiras sutis.<sup>2</sup> Ainda que essas especificidades possam ser produtivas em diferentes análises, compreendo que tais práticas, entre outras, constituem *movimentos do social*, tensionando disputas pela estabilização de sentidos.<sup>3</sup>

Os movimentos do social, efeito de um social dividido, dialogam indefinidamente com sentidos alhures, que concorrem para o acontecimento da insolência. Ao formular “acontecimento da insolência”, explicito a importância da noção de *acontecimento histórico*, compreendida como um evento que tensiona, mesmo que brevemente, a estabilidade das relações sociais. Pêcheux (2015, p.43) a define como “um elemento histórico descontínuo e exterior”, apontando para como essa noção apresenta uma descontinuidade, uma diferença em relação a acontecimentos outros, sem, contudo, necessariamente se inscrever na memória do dizer. A insolência configura-se enquanto acontecimento histórico produzido a partir das disputas latentes na formação social, tensionadas pelos movimentos do social, cuja irrupção do alhures ameaça a administração dos sentidos fundamentais para a manutenção da ordem.

---

1 Retomo, no presente trabalho, algumas discussões realizadas em minha tese de doutorado, intitulada “Movimentos insolentes interditados: uma análise discursiva de sentenças judiciais”.

2 James Jasper, ancorado no que nomeia de perspectiva cultural, compreende haver a ausência de uma fronteira sólida delimitando as diferenças entre os movimentos sociais e outros fenômenos. Para o autor: “[...] não existe uma fronteira clara entre movimentos sociais e outros fenômenos como revoluções, motins, partidos políticos e grupos de interesse. Quanto mais vemos cada componente – persistência, intenção, preocupação com a mudança e não pertencer às instituições normais –, mais desejamos chamar alguma coisa de movimento social”.

3 A preposição *do*, em “movimentos do social”, ao mesmo tempo que significa os tensionamentos inerentes à ordem vigente, constituída por classes sociais em contradição, explicita a imprevisibilidade e a dinamicidade dos movimentos.

O acontecimento da insolência, eventualmente constituído na duração dos movimentos do social, pode se materializar a partir de qualquer manifestação, atividade, exercício, movimentação, tensionamento social. A insolência faz tremer a sólida administração dos sentidos que reproduzem a ordem existente, podendo se materializar nas mais diferentes formas de tensionamentos que têm lugar no social. A insolência decorre das contradições próprias *do* social e, no caso de uma formação social capitalista, decorre das contradições de classe significadas em formações discursivas contraditórias. Na duração dos movimentos, a insolência pode instalar-se, configurando uma prática de *resistência* materializada no corpo da cidade, a partir de práticas imprevisíveis, que confrontam o regime dos sentidos legitimados. Pêcheux (2009, p.278), no “Anexo III”, afirma sobre a resistência:

O lapso e o ato falho (falhas do ritual, bloqueio da ordem ideológica) bem que poderiam ter alguma coisa de muito preciso a ver com esse ponto sempre-já aí, essa origem não-detectável da resistência e da revolta: formas de aparição fugidias de alguma coisa “de uma outra ordem”, vitórias ínfimas que, no tempo de um relâmpago, colocam em xeque a ideologia dominante tirando partido de seu desequilíbrio.

A insolência é o acontecimento da resistência no social, contrária aos sentidos administrados pelo Estado, ocorrendo como forma de aparição fugidia de alguma coisa “de uma outra ordem”, como um lapso, como falhas do ritual e inscrevendo, nos movimentos do social, gestos que desafiam a estabilidade do estado de coisas existente. A insolência é o lapso produzido nas e a partir das fissuras do social, isto é, das regiões que questionam a administração dos sentidos legitimados e fogem das oposições imobilizadas, cujas práticas dissonantes se encontram assimiladas pela ordem capitalista. O acontecimento da resistência no social perturba a manutenção da ordem no momento em que formulações insuportáveis colocam o risco de o não sentido, o não-realizado converter-se em sentido, em realizado. O perigo de o que não pode fazer sentido, fazer sentido, põe em xeque as disputas já assimiladas e já bem administradas pelo capitalismo.

O que não tem sentido para se expressar toma o sujeito e abre o estado de coisas existentes para a possibilidade de sua ruína. Pêcheux (1990, p.8) afirma: “[A] questão histórica das revoluções concerne por diversas vias ao contato entre o visível e o invisível, entre o existente e o alhures, o não-realizado ou o impossível, entre o presente e as diferentes modalidades da ausência”. O momento do contato contraditório entre não-realizado e realizado, existente e alhures, presença e ausência conversa com o sujeito tomado por um enlace complexo de efeitos que se traduzem em emoções, afetadas pelo equívoco fundante de um acontecimento histórico, sobre o qual é impossível tudo dizer.

A imprevisibilidade da inscrição da insolência nos movimentos do social os converte em ameaça constante que dá visibilidade às fissuras do social, escapando da administração dos sentidos assimilados. Os movimentos do social, quando confrontam os sentidos que garantem a cidadania normalidade cotidiana da circulação da mercadoria, da força de trabalho, da manutenção da ordem, ainda que essas não sejam bandeiras explícitas, configuram a insolência. A insolência joga com a possibilidade de transformação

de sentidos fundamentais para a reprodução da ordem capitalista vigente, tensionando a estabilização dos sentidos.

A ameaça aos sentidos estabilizados produz uma tensão entre sentido e não sentido que contrapõe a ordem social e econômica estabelecidas, atualizando, assim, o imaginário que significa o acontecimento da resistência no social como uma ameaça a ser interdita. A possibilidade de o não-realizado e de o alhures realizarem-se convoca o temor ao rompimento dos limites do sistema político-econômico existente, provocando a reação do *Aparelho de Estado*, compreendido como Aparelho que “funciona maciça e predominantemente pela Repressão” (ALTHUSSER, 1996, p.118). A repressão ocorre na direção da contenção das práticas que possam pôr em risco a reprodução das relações de produção. A insolência é interdita, no entanto, sua interdição, justificada pelo imaginário de ameaça à ordem, questiona a evidência da “liberdade”. Há liberdade para a circulação da mercadoria, a posse da propriedade privada, a venda de si próprio enquanto mercadoria, a existência da mão de obra barata e o voto durante as eleições, no entanto, não há liberdade para determinados questionamentos aos princípios da ordem social e econômica vigentes.

O questionamento à ordem, decorrente da insolência, compromete a ilusão de liberdade democrática no capitalismo. A esse respeito, cito Alys-son Mascaro (2013, p.86-87), que afirma:

Ela [a especificidade estrutural e funcional da democracia no capitalismo] se assenta sobre bases jurídicas e políticas bastante estabilizadas, como a defesa intransigente da propriedade privada, e também sobre bases sociais de alto teor opressivo, como o patriarcalismo, o racismo ou a xenofobia. Nesse sentido, não está em jogo a deliberação sobre as mudanças do modo de produção, nem se vota acerca da flexibilização do princípio da propriedade privada ou de sua socialização, nem se permite juridicamente a alteração de regras estruturais do sistema econômico.

A democracia no capitalismo, sustentada sobre bases jurídicas e políticas bastante estabilizadas, além de perpetuar bases sociais marcadamente opressivas, inviabiliza sentidos outros que ressignifiquem a propriedade privada, o modo de produção, as relações de trabalho. O Estado, em princípio, não é incompatível com os diferentes movimentos do social, pois a lei os absorve por meio de sua regulamentação, de modo que não são necessariamente insuportáveis à ordem existente. Os movimentos do social, frequentemente, reafirmam o poder vigente, buscando resolver contendas ou lutar por direitos, pela ampliação dos mecanismos jurídicos, sem que, com isso, qualquer princípio capitalista seja ameaçado. No entanto, quando o não-realizado ameaça a administração do realizado pela ordem vigente, os movimentos do social são interditados, comprometendo a ilusão de liberdade estruturante da democracia capitalista.

Não são todos os movimentos do social que comprometem a administração dos sentidos reproduzidos pela ordem existente. A insolência encontra os movimentos, convertendo seus sentidos, a princípio toleráveis, em afronta aos princípios estabelecidos, mesmo que essa compreensão não esteja posta. Consequentemente, o Estado opera na direção de interditar a possibilidade de o não sentido converter-se em sentido, evitando o risco de alteração da formação social. Para o Estado, o insuportável não é a

existência de revoltas, greves, protestos, manifestações, entre outros tensionamentos sociais, mas a possibilidade de alguma prática dos movimentos do social viabilizar deslocamentos na ordem existente. A possibilidade de “formas de aparição fugidias de alguma coisa ‘de uma outra ordem’” (PÊCHEUX, 2009, p.278) manifestarem-se pulsa nos movimentos do social, podendo tomar a dimensão de um acontecimento histórico, dando um novo sentido aos já assimilados e tensionando as fronteiras entre a ordem e o alhures.

## 2. Instalação de um memorial na favela do Jacarezinho

As incursões da polícia em favelas do Rio de Janeiro recorrentemente resultam no extermínio de populações *precárias*, que vivem em regiões economicamente fragilizadas da cidade, estando fortemente expostas à violência, seja estatal ou não, e correndo risco constante de morte. Butler (2019, p.40) compreende por precariedade “a situação politicamente induzida na qual determinadas populações sofrem as consequências da deterioração de redes de apoio sociais e econômicas mais do que outras, e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte”. As repetidas chacinas policiais de moradores de favelas do Rio de Janeiro expõem a precariedade de corpos que não contam com a proteção do Estado.

Nos anos de 2021 e 2022, aconteceram três grandes chacinas em favelas do Rio, sendo elas no Jacarezinho, na Vila Cruzeiro e no Complexo do Alemão<sup>4</sup>. O primeiro dessa série de extermínios ocorreu em 06 de maio de 2021, quando uma invasão da polícia civil ao Jacarezinho, comunidade localizada na Zona Norte da cidade, deixou 28 mortos, sendo considerada pelos veículos de imprensa como a operação policial mais letal da história do município do Rio de Janeiro.<sup>5</sup> Em maio de 2022, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro denunciou dois policiais, acusados da execução de suspeitos, fraude processual e alteração no local das mortes. O MPRJ denunciou ainda traficantes acusados da morte de um policial civil.

Um ano após o massacre, na primeira semana de maio de 2022, um memorial, em homenagem às vítimas do extermínio, foi instalado em rua localizada no Jacarezinho. A instalação é constituída por uma placa grande de metal, que textualiza o acontecimento da chacina, sendo a textualização o processo constitutivo da unidade imaginária do texto. Orlandi (2010,

---

4 Essas três grandes chacinas, que figuram entre as maiores do estado, ocorreram durante o primeiro mandato de Cláudio Castro, do Partido Liberal (PL), apoiador de Jair Bolsonaro (PL) e reeleito governador do estado em 2022. A chacina ocorrida na Vila Cruzeiro, realizada por uma invasão conjunta do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, teve 23 mortos. A chacina ocorrida no Complexo do Alemão, realizada conjuntamente pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, resultou em 18 mortos.

5 Diferentes reportagens qualificaram a operação policial realizada no Jacarezinho, em maio de 2021, como a mais letal da história. Referencio duas matérias: 1) #CHACINADOJACAREZINHO: queremos respostas do governador Cláudio Castro e do STF. *Rede de Observatórios da Segurança*, 2021. Disponível em: <<http://observatorioseguranca.com.br/chacinadojacarezinho-queremos-respostas-do-governador-claudio-castro-e-do-stf/>>. Acesso em: 08 de agosto de 2022. 2) HAIDAR, Diego, GIMENEZ, Elza, FERNANDES, Filipe, PEIXOTO, Guilherme, COELHO, Henrique. Operação no Jacarezinho deixa 28 mortos, provoca intenso tiroteio e tem fuga de bandidos. G1, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/06/tiroteio-deixa-feridos-no-jacarezinho.ghtml>>. Acesso em: 08 de agosto de 2022.

p.69) afirma que “o que interessa não é a organização linguística do texto, mas como o texto organiza a relação da língua com a história no trabalho significativo do sujeito em sua relação com o mundo”. O texto, portanto, é a linearização da materialidade linguística a partir da ancoragem em uma formação discursiva, engendrando a produção de determinados sentidos. A placa grande de metal é seguida por placas menores, que informam os nomes e as datas de nascimento e morte dos 27 moradores e 1 policial vitimados.

Formulação visual 1: Memorial em homenagem às vítimas da chacina do Jacarezinho



Fonte: Human Rights Watch<sup>6</sup>

Na primeira linha inscrita na placa grande de metal, formula-se, chamando a atenção em letras garrafais, “Homenagem às vítimas da chacina do Jacarezinho!”. O memorial é significado como uma homenagem a moradores da favela vitimados em trágico acontecimento histórico, inscrevendo uma memória sobre a chacina no local onde pessoas foram assassinadas. Os sentidos constitutivos do memorial não coincidem com os reproduzidos pela Polícia Civil, que, em nota, qualifica o monumento como “memorial ilegal construído em homenagem aos 27 traficantes mortos em confronto com a Polícia Civil durante operação na comunidade do Jacarezinho” (Polícia Civil apud NITAHARA, 2022).

6 MUÑOZ, César. Polícia civil do Rio de Janeiro derruba memorial sobre violência policial. *Human Rights Watch*, 2022. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2022/05/13/rio-police-tear-down-memorial-about-police-violence>>. Acesso em: 12 de agosto de 2022.

Há uma divisão entre os sentidos produzidos pelo e sobre o memorial, de forma que a posição de sujeito a partir da qual os moradores afetados pelas incursões policiais enunciam está em disputa com a posição de sujeito a partir da qual a Polícia Civil enuncia, dispondo esta da legitimidade do Aparelho Repressor de Estado. Os sentidos se constituem na intrincação entre história e língua, de modo que o sujeito os reproduz, sem ter consciência, a partir de uma posição de sujeito. As formulações, sempre inscritas em uma posição no discurso, estão em tensão com o que poderia ser dito de outro modo, produzindo outros sentidos. Em sua primeira tese sobre a dependência do caráter material do sentido ao todo complexo das formações ideológicas, Pêcheux afirma que:

[...] o *sentido* de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição etc., não existe “em si mesmo” (isto é, em sua relação transparente com a literalidade do significante), mas, ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas). (PÊCHEUX, p.146-147, 2009, grifo do autor).

Os sentidos inscritos no memorial não existem “em si mesmo”, pois sua materialidade é constituída a partir de sentidos contraditórios reproduzidos a partir das posições de sujeito que estão em jogo no processo sócio-histórico. Nesse processo, a posição de sujeito a partir da qual moradores do Jacarezinho enunciam configura a homenagem às vítimas da chacina, sendo, contudo, ressignificada e interdita pela posição a partir da qual a polícia enuncia. Os sentidos reproduzidos pela Polícia Civil dispõem de legitimidade estatal, viabilizando a manutenção da dominância de suas práticas a partir da intervenção sobre outras práticas destituídas de poder semelhante.

A Polícia Civil significa a partir de um funcionamento maniqueísta, reduzindo as posições intrincadas no acontecimento histórico à dicotomia polícia e traficante – ou suas paráfrases possíveis: bandido, criminoso. Esse maniqueísmo configura a generalização de todos aqueles que não são significados como cidadãos de bem, apoiadores da polícia, culpabilizando-os a priori, sem chance de defesa. Assim, por serem culpados, bandidos ou defensores de bandidos, e ocuparem um espaço precário, podem ser eliminados pelos agentes de Estado.

A disputa entre posições de sujeito em contradição é explicitada em diferentes formulações. Em “chacina do Jacarezinho”, inscrita no memorial, a invasão policial é significada em contradição à nomeação enunciada pela Polícia Civil: “operação na comunidade do Jacarezinho” (NITAHARA, 2022). O memorial explicita a violência criminosa e a anomalia da prática repressiva ao nomear o acontecimento de “chacina”, sendo este significado pela polícia como uma “operação”, um gesto institucional, com aparência de legalidade, portanto, legitimado pelos rituais oficiais. A homenagem é feita “às vítimas”, nomeação que confronta a leitura reafirmada pelas forças de segurança, que as significam como “27 traficantes”. A Polícia Civil criminaliza os moradores mortos, interditando o direito a julgamento e legitimando os assassinatos cometidos.

Na placa grande de metal, presente no monumento, há a inscrição das vítimas da chacina policial qualificadas como “vítimas da política genocida

e racista do Estado do Rio de Janeiro, que faz do Jacarezinho uma praça de guerra, para combater um mercado varejista de drogas que nunca vai deixar de existir”. O memorial explicita como a morte dos moradores do Jacarezinho é produzida por uma política estatal, justificada como forma de combater o mercado de drogas, mas que se empenha em eliminar corpos precarizados, sobretudo, corpos negros, que vivem às margens da cidade. A inscrição na placa de metal responsabiliza o Estado do Rio de Janeiro pela chacina, marcando duas de suas características: genocida e racista.

Ambas as características são atribuídas à política do Estado do Rio de Janeiro, apagando o nome das forças de segurança, especificamente, da Polícia Civil, o que indica o temor à reação da força repressiva. O memorial é insolente, contudo, é a insolência possível que se produz, considerando que explicitar a responsabilização da polícia pelos assassinatos cometidos aumenta o risco de uma violenta represália aos moradores da comunidade. O nome da instituição não comparece nem mesmo para qualificar “servidor”, em: “moradores e um servidor foram mortos”. Paráfrases como “servidor da polícia” ou “policia” não podem ser explicitamente inscritas na placa de metal, dado o temor das reações repressivas. A interdição do monumento foi realizada mesmo sem qualquer menção à “polícia”, indicando a recorrente reação violenta aos movimentos da favela. A insolência configurada é a insolência possível, constituída nas condições de produção que tensionam o morro e a polícia.<sup>7</sup>

A possibilidade de duração de uma memória aos mortos do Jacarezinho, reafirmando a existência de uma chacina e constituindo sentidos à margem de qualquer institucionalização, *denuncia* a política genocida e racista reproduzida pelo Estado do Rio de Janeiro e pelas forças repressivas. A denúncia escapa ao ritual viabilizado pelo direito de delatar algo ou alguém para a polícia ou para as ouvidorias de diferentes instituições. A denúncia, inscrita no monumento instalado no Jacarezinho, faz-se contra o Estado. Conforme Modesto (2018, p.37): “[...] embora a denúncia se mostre falha enquanto instrumento formal do jurídico, há um processo de juridismo que faz com que ela esteja funcionando a partir da materialização de outras formas da denúncia constituídas no social”. A denúncia funciona no social, por um processo de juridismo, constituindo práticas do sujeito de direito que não se encerram no instrumento formal do jurídico.

A denúncia instalada na forma de um monumento, nas ruas do Jacarezinho, atenta contra a ordem dos sentidos reproduzidos pela política de segurança do Estado do Rio de Janeiro, explicitando o absurdo da invasão à favela e da chacina contra 27 moradores e um servidor. Esse absurdo está também inscrito nas duas formulações centralizadas na placa grande de metal: “Nenhuma morte deve ser esquecida”, “Nenhuma chacina deve ser normalizada”. As 28 plaquinhas de metal, com os nomes dos vitimados pela política estatal genocida e racista, viabilizam lembrar da morte que não deve ser esquecida e da chacina que não deve ser normalizada. A instalação do memorial, ao propor a manutenção da memória aos assassinados,

explicita a banalização da morte e da chacina, recorrentemente esquecida e normalizada pelo Estado. A lembrança desse absurdo, significada a partir de uma posição em contradição aos sentidos reproduzidos pela Polícia Civil, é insuportável para o Aparelho Repressor.

### 3. Destruição do memorial aos mortos do Jacarezinho

O memorial aos mortos do Jacarezinho não é o mesmo que um museu. Um museu compreende um espaço de maior complexidade, que reúne um conjunto de obras – artísticas, antropológicas, históricas, etc. – organizadas e preservadas no interior de uma casa, edifício, terreno, seja público ou privado. O memorial erguido na favela do Jacarezinho é uma instalação única, exposta no e ao espaço público, cravada no meio de uma rua, local de passagem dos inúmeros moradores. O memorial compõe o corpo da rua.

Museu e memorial, apesar das marcas que os diferenciam, são ideologicamente constituídos, instalando uma memória que produz sentidos sobre acontecimentos históricos que podem afetar o sujeito. O museu, para Orlandi, – e, para mim, o memorial também – é uma instituição, concorrendo para a individuação do sujeito. Nas palavras da autora:

Guardamos destas palavras [da artista Joana J. Marques] que o Museu é uma Instituição, e, como tenho afirmado, em análise de discurso, somos individuados pelo Estado através de instituições e discursos. Desse modo, coloco-me na perspectiva de pensar o museu como parte do modo de individuação do sujeito capitalista em nossa formação social. Dessa relação resulta um sujeito em cuja individualidade, conta (ou um indivíduo afetado pela) a forma como o Estado o relaciona com sentidos sociais que se apresentam como parte de sua memória (do indivíduo, do Estado, da Sociedade). (ORLANDI, p.2, 2014).

O processo de individuação é operado pelo Estado capitalista através de instituições e discursos, garantindo a reprodução do sujeito de direito, imaginariamente livre para tudo dizer e fazer, afetado pela ilusão de liberdade. Sujeito livre para comprar produtos, adquirir propriedades, vender sua força de trabalho, escolher seus representantes em eleições periódicas, contudo, interdito quando suas práticas ameaçam a administração dos sentidos existentes. Os gestos de leitura produzidos pelo museu atualizam traços da memória discursiva do indivíduo, do Estado, da Sociedade, como afirmado por Massmann (p.65, 2020): “os gestos de leitura e de interpretação que se produzem nesse espaço institucional, que é o museu, não se dão ao acaso. Ao contrário, esses gestos trazem consigo traços da memória discursiva do próprio indivíduo, do Estado e da Sociedade”. Ainda que disputas de sentido possam se inscrever no museu, e também no memorial, não ameaçam a reprodução dos sentidos que garantem a manutenção do Estado capitalista.

A leitura de Orlandi sobre o museu como instituição que concorre para a individuação do sujeito capitalista contribui para compreender o memorial como instituição que reproduz o sujeito individuado pelo Estado capitalista. Quando um memorial é erguido nas ruas de uma favela, atualizando memórias que não devem ser lembradas, em homenagem a moradores assassinados pela polícia, há a afronta aos rituais que garantem a normalidade da individuação do sujeito capitalista. O poder detido pelo Estado,

de administrar as instituições e discursos que concorrem para a individuação do sujeito capitalista, é ameaçado pela instalação de um memorial não institucionalizado, que culpabiliza o próprio Estado, ainda que a ameaça pareça minúscula.

A memória aos moradores assassinados expõe o absurdo da banalização da morte e da chacina nas favelas cariocas, praticadas e normalizadas. A explícita caracterização de genocida e racista, tendo a si atribuída a responsabilização pela morte de 27 moradores do Jacarezinho, é insuportável para a polícia. O memorial aos mortos, erguido nas ruas da favela, opõem-se às forças repressivas que assassinaram os moradores da região, de modo que sua instalação, ao desafiar a administração dos sentidos legitimados pelo Estado, culpabilizando-o, é insuportável, precisando ser silenciado, interditado.

A interdição pelas forças repressivas é realizada pela destruição do memorial e pela circulação de dizeres oficiais que criminalizam a existência da instalação. Após aproximadamente uma semana da instalação do monumento, em 11 de maio de 2022, policiais o derrubaram. Sentidos em disputa rasgam o social em memórias que podem ser lidas, devendo circular socialmente, e memórias proibidas, que devem ser soterradas.

Formulação visual 2: Carro blindado da polícia derruba memorial localizado na favela do Jacarezinho



Fonte: G1 Rio<sup>8</sup>

8 G1 RIO. Memorial com nomes dos 28 mortos em operação no Jacarezinho é derrubado pela polícia, que cita “apologia ao tráfico”. G1 Rio, 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/05/11/memorial-no-jacarezinho-com-nomes-dos-mortos-na-operacao-mais-letal-do-rj-e-derrubado-pela-policia.ghtml>>. Acesso em: 12 de agosto de 2022.

Formulação visual 3: Policiais destroem a marretadas o memorial às vítimas da chacina do Jacarezinho



Fonte: portal G1<sup>9</sup>

Na formulação visual 2<sup>10</sup>, a discrepância entre o contingente da força policial empenhada e a pequenez e fragilidade do memorial fazem questionar a necessidade e a importância da operação realizada. Sete agentes, a maioria armada com fuzis, e três veículos, sendo um deles um carro blindado da equipe de operações especiais da Polícia Civil, comparecem na formulação visual. O veículo blindado tem uma corda amarrada à instalação, aparentemente pequena e frágil, com a qual foi realizada a derrubada. O memorial, erguido em uma calçada, em frente a uma vala, foi fragmentado em múltiplas partes.

O absurdo do empenho e força utilizados para reduzir o memorial a pó chama a atenção na formulação visual 3. A derrubada e fragmentação da instalação em múltiplos pedaços não é suficiente. Quatro agentes armados compõem a cena, de modo que dois desferem marretadas contra o memorial, esforçando-se para reduzi-lo a cacos. A incisiva presença do Aparelho Repressivo de Estado contrasta com a ausência de políticas urbanas e de assistência social, marcada nas fiações expostas, nas precárias e inacabadas construções de tijolos, nas casas envelhecidas.

A existência do memorial instalado na favela do Jacarezinho perturba a estabilidade da administração dos sentidos que reproduzem as relações sociais e econômicas existentes. Ante a insolência inscrita no monumento, o Aparelho Repressor interdita a possibilidade de a memória aos moradores assassinados na chacina policial produzirem sentidos que responsabilizem

---

9 G1 RIO. Memorial com nomes dos 28 mortos em operação no Jacarezinho é derrubado pela polícia, que cita "apologia ao tráfico". G1 Rio, 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/05/11/memorial-no-jacarezinho-com-nomes-dos-mortos-na-operacao-mais-letal-do-rj-e-derrubado-pela-policia.ghtml>>. Acesso em: 12 de agosto de 2022.

10 A *formulação visual*, para Suzy Lagazzi (2015, p.81), está localizada na relação com o intradiscurso, ou seja, com o eixo do sequenciamento do enunciado, a formulação. Para a autora, a formulação visual remete à imagem, que está na relação com o interdiscurso, atualizando uma memória.

o Estado, explicitando suas práticas criminosas: o genocídio e o racismo. A interdição da insolência não é configurada somente pela derrubada do memorial, mas também pelas formulações que a justificam.

A Polícia Civil, por meio da 25ª DP (Engenho Novo) e da Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), retirou, na tarde desta quarta-feira (11/05), o memorial ilegal construído em homenagem aos 27 traficantes mortos em confronto com a Polícia Civil durante operação na comunidade do Jacarezinho, ocorrida em 6 de maio de 2021. Durante a diligência também foi realizada perícia no local e no material apreendido formalmente (Polícia Civil apud NITAHARA, 2022).

A nota da Polícia Civil produz uma justificativa para a derrubada da instalação, explicitando a criminalização à circulação dos sentidos inscritos no monumento.<sup>11</sup> O memorial, qualificado como “ilegal”, homenageia não 27 moradores, mas “27 traficantes”, mortos “em confronto” com a polícia. A formulação “[d]urante a diligência também foi realizada perícia no local e no material apreendido formalmente” significa o monumento como evidência de material criminoso, ocorrendo, também, a criminalização dos sentidos inscritos. A chacina é negada e as mortes são justificadas pela condição das vítimas: “traficantes”.<sup>12</sup>

A negação do crime praticado pelas forças policiais é justificada pela culpabilização da vítima. Esse funcionamento configura uma regularidade, já observada por Anjos e Benayon ao analisarem os dizeres do comandante da Polícia Militar do Rio de Janeiro sobre a morte da menina Ágatha.

Culpa e inocência, responsabilização e acaso. A discursividade moral atravessa o discurso do coronel, no próprio jogo cínico em funcionamento na sua fala, ao mesmo tempo em que atualiza uma categorização maniqueísta que irá estruturar as práticas de atuação policial, como uma série de outras práticas e mecanismos estatais. Dizemos isso porque a relação de inimizade – que opõe não só polícia a bandido, mas o Estado a todos aqueles que possam ameaçar a paz social, seja lá quais forem seus nomes –, colocada em termos de “ação de criminosos” versus “planejamento e inteligência”, se faz presente nos dizeres do entrevistado. Trata-se de um antagonismo, que assume a forma da inimizade, construído por critérios que não são objetivos. Critérios sobredeterminados pelo olhar policial que culpabiliza, generaliza, mata... e mata porque está exposto a uma memória colonial ainda viva nos nossos dias.

A inimizade, apontada na sequência discursiva “os confrontos ocorrem por culpa dos criminosos”, é trazida à cena como justificativa para o injustificável, como argumento primeiro desse antagonismo histórico que engendra raça, classe e espaços estigmatizados de nosso país, como fórmulas prontas que limitam a interpretação não só da morte da menina Ágatha, mas de muitas mortes que ocorrem em periferias e favelas. Lembramos, oportunamente que, segundo Mbembe (2018), a inimizade é um dos pilares sobre o qual se assenta o funcionamento da necropolítica e o processo desse antagonismo passa por ficcionalizações úteis. O filósofo africano dirá: “se os inimigos realmente existem ou não, pouco importa. Basta criá-los, encontrá-los, desmascará-los e trazê-los a luz do dia” (MBEMBE, 2017). (ANJOS,

---

11 A nota da Polícia Civil foi analisada em tópico anterior, intitulado “Instalação de um memorial na favela do Jacarezinho”.

12 No portal da Rede de Observatórios da Segurança, é afirmado que: “Das 21 pessoas investigadas apenas 3 foram detidas e outras 3 foram mortas. Pelo menos 13 dos 29 mortos não tem relação com os crimes investigados pela operação” (FREITAS, 2021).

A justificativa da Polícia Civil para a derrubada do memorial atualiza uma categorização maniqueísta estruturante de suas práticas, opondo polícia a bandido, criminoso, traficante. Esse antagonismo, que engendra raça, classe e espaços estigmatizados do Brasil, é configurado pelo olhar culpabilizante e generalizante das forças policiais. A partir desse funcionamento, se uma pessoa é morta pelas armas da polícia, em um espaço tão estigmatizado como as favelas cariocas, torna-se culpada, criminosa, traficante.

A criminalização aos sentidos inscritos no memorial aos mortos do Jacarezinho concorre para sua derrubada a marretadas acompanhada por uma nota da Polícia Civil cujo funcionamento é marcado pela lógica da categorização maniqueísta entre polícia e traficante. Apesar da destruição da instalação, o que é interdito é a possibilidade de o não-realizado, que expõe o genocídio e o racismo estruturantes do Estado e da polícia, realizar-se. A insolência do memorial ameaça a estabilidade da reprodução dos sentidos que garantem ao Estado o poder de julgar e criminalizar.

## 4. Jacarezinho insolente

A instalação do memorial aos mortos do Jacarezinho, nas ruas da favela, marca um movimento do social constituído a partir da tensão entre posições de sujeito que disputam pela manutenção ou apagamento de uma memória. Essa disputa se configura entre os sentidos produzidos para dizer do acontecimento histórico, tensionado entre a morte de “moradores” ou “traficantes”, assassinados em uma “chacina policial” ou uma “operação policial”, configurando uma prática “genocida” e “racista” ou legítima. Ainda que essas disputas de sentido estivessem postas no momento de instalação do monumento, não é possível prever sua conversão em uma prática insolente. A insolência encontra os movimentos do social na singularidade das condições de produção, convertendo os sentidos, a princípio toleráveis, em afronta à manutenção da ordem existente, ainda que essa afronta pareça destituída de importância.

O acontecimento da insolência nos movimentos do social coloca em jogo a possibilidade de o não sentido, o não-realizado – o invisível – fazer sentido, realizar-se. Pêcheux (1990, p.9) expõe a relação intrincada entre visível e invisível:

[...] se no espaço revolucionário tem-se a questão da passagem de um mundo a outro, a relação com o invisível é aí inevitavelmente colocada, do mesmo modo como nas formas históricas da contra-revolução: o conjunto constitui um só processo, contraditório, no qual se tramam as relações entre língua e história.

A passagem de um mundo, existente, a outro, ainda não existente, coloca a relação do sentido e das práticas possíveis com o invisível. Visível e invisível são tensionados em um só processo, contraditório, de modo que o alhures continuamente coloca em risco o existente. Pêcheux explicita a eficácia do invisível ao comentar sobre o espaço revolucionário. Esse espaço,

que compreendo como não limitado às grandes revoluções, é constitutivo também do acontecimento da resistência no social, que cotidianamente ameaça o mundo existente. A insolência configura o momento em que as tensões no social expõem as fissuras que fazem o invisível ameaçar o visível.

Sobre os contornos do não sentido, do não-realizado, pouco é possível dizer, pois os sentidos latentes são potência, não inscritos na materialidade da língua, contudo, é produtivo descrever a contradição no social que insiste na transformação das famílias parafrásticas existentes. A insolência inscrita no memorial do Jacarezinho tensiona o não sentido, o não-realizado do corpo negro, pobre, favelado identificado a sentidos outros que não os de mão de obra barata no mercado, descartável, passível de morte quando o Estado deseja. Sujeito de deveres, mas não de direitos no funcionamento da democracia capitalista brasileira. Sentidos alhures, fora da administração do Estado, produzidos para o corpo negro, pobre, favelado ameaçam a ordem capitalista.

Em sua tese, Liliane Anjos (2021, p.120) afirma:

a reclusão social nas favelas dominadas pelo contingente militar passa pelo controle estatal desse território e por uma limitação relativa ao direito de ir e vir de seus moradores, significando o social por critérios jurídico-administrativos diferenciados em relação a outros espaços relativos ao estado do Rio de Janeiro. Com isso, quando se fala em território de exceção, o espaço não comparece em sua materialidade específica, mas sobredeterminado jurídica e administrativamente, ou seja, como uma localização territorial cujas determinações mencionadas afetam drasticamente espaço e sujeitos. Assim, atados a esses territórios estariam o que estou chamando de “sujeitos de exceção”, os outros dos quais é preciso manter distância para que a segurança de todos possa ser garantida. Sujeitos identificados por um regime de exceção necessário à manutenção do ordenamento legal, constituídos na tensão entre a injunção ao jurídico (na forma de um pré-construído de “direito à cidadania”) e a descartabilidade do biológico, visto que são identificados como meros corpos sobre os quais pesa a violência de Estado.

A existência dos chamados sujeitos de exceção, dos quais é preciso manter distância para a segurança da comunidade, concorre para a manutenção do ordenamento legal e do sistema econômico e social vigente. Os corpos precários dos moradores das favelas são descartáveis, podendo sofrer as tribulações impostas pelas forças de segurança, como ocorrido na favela do Jacarezinho. A existência dos sujeitos de exceção é constitutiva da manutenção das relações de forças existentes, que desde, ao menos, a colonização, demanda corpos precários, força de trabalho fortemente explorada e facilmente descartada.

A existência do memorial, ao mesmo tempo que materializa a denúncia contra a barbárie praticada regularmente pela polícia, conversa com o invisível, ameaçando a legitimidade da qual as forças de segurança se investem para matar os moradores das favelas cariocas. A manutenção da memória aos mortos do Jacarezinho explicita a corriqueira violência criminosa do Aparelho Repressor, responsabilizando o Estado do Rio de Janeiro por uma chacina e expondo o absurdo e a anomalia da banalização da morte, recorrentemente esquecida. A denúncia instalada na favela atenta contra a ordem dos sentidos reproduzidos pela política estatal vigente, pois questiona

a legitimidade que concorre para as operações policiais e tensiona sentidos contraditórios à descartabilidade biológica do corpo negro, morador da favela.

## 5. Considerações finais

O acontecimento da insolência nos movimentos do social tensiona a relação entre visível e invisível, existente e alhures, sentido e não sentido, realizado e não-realizado, ameaçando a administração dos sentidos reproduzidos pela ordem existente. O Aparelho Repressor, na prática contínua de evitar a transformação das relações sociais e econômicas existentes, concorre para a interdição da possibilidade de o não-realizado realizar-se. Ainda que a descrição do invisível não seja viável, os efeitos da contradição estruturante do social dão indícios de ameaças insuportáveis à ordem vigente.

A instalação do memorial no Jacarezinho, ao denunciar a chacina cometida e expor o caráter genocida e racista do Estado do Rio de Janeiro, torna-se insuportável, sendo reduzida a cacos pelo emprego de numerosos e fortemente armados agentes da Polícia Civil. A destruição do monumento é acompanhada por uma nota das forças de segurança, que atualiza uma categorização maniqueísta, opondo polícia a bandido. O antagonismo configurado é marcado pelo olhar culpabilizante e generalizante produzido pela polícia, estruturado a partir da relação entre raça, classe e espaços estigmatizados.

A interdição da possibilidade de o não sentido fazer sentido, inscrita no memorial, explicita a ameaça da instalação ao modo como a democracia capitalista se organiza. Essa ameaça tensiona visível e invisível, colocando em risco que o não sentido, o não-realizado relacionado ao corpo negro, pobre, favelado transforme a administração dos sentidos reproduzidos pela ordem vigente.

Dar visibilidade às práticas e aos (não) sentidos interditados pelo Estado, explicitando o acontecimento da insolência nos movimentos do social, é uma forma possível de tensionar a ordem existente pela análise discursiva materialista. Fazer trabalhar o insuportável na democracia capitalista é assumir a potência do invisível, do não sentido, do não-realizado de um mundo outro que concorre para a transformação do existente.

## Referências

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado: notas para uma investigação. In.: ŽIŽEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

ANJOS, Liliane. **O funcionamento discursivo da promessa de pacificação**. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021, 181p.

ANJOS, Liliane, BENAYON, Flavio. Cinismo e necropolítica: práticas discursivas

sivas dos Estado no caso da menina Ágatha. In.: FLORES, Giovanna et al. (org.). **Discurso, cultura e mídia: pesquisas em rede**. v. 4. Campinas, SP: Pontes Editores, 2021. p.238-249.

BENAYON, Flavio. **Movimentos insolentes interditados: uma análise discursiva de sentenças judiciais**. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021, 147p.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia**. 4ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2019.

FREITAS, Felipe. Chacina do Jacarezinho: o Ministério Público do Rio precisa falar o que pensa. **Rede de Observatórios da Segurança**, 2021. Disponível em: < <http://observatorioseguranca.com.br/chacina-do-jacarezinho-o-ministerio-publico-do-rio-precisa-falar-o-que-pensa/>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

JAMES, Jasper. **Protesto: uma introdução aos movimentos sociais**. 1. ed. Rio de Janeiro, Zahar, 2016.

LAGAZZI, Suzy. Paráfrases da imagem e cenas prototípicas: em torno da memória e do equívoco. In.: FLORES, Giovanna, NECKEL, Nádia, GALLO, Solange (org.) **Análise de Discurso em Rede: Cultura e Mídia**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015. p.177-189.

MASCARO, Alysson. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASSMANN, Débora. Discurso, memória e arquivo: um museu e suas 111 versões. In.: VENTURINI, Cleci, RASIA, Gesualda (org.). **Museus, arquivos e discursos: funcionamentos e efeitos da língua, da memória e da história**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2020. p.63-78.

MBEMBE, Achile. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MODESTO, Rogério. **“Você matou meu filho” e outros gritos: um estudo das formas da denúncia**. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018, 244p.

NITAHARA, Akemi. Polícia Civil derruba monumento às vítimas da chacina do Jacarezinho. **Agência Brasil**, 2022. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-05/policia-civil-derruba-monumento-vitimas-da-chacina-do-jacarezinho>>. Acesso em: 12 de agosto de 2022.

ORLANDI, Eni. **Análise do discurso: princípios e procedimentos**. 9. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.

ORLANDI, Eni. Discursos e museus: da memória e do esquecimento. **Entre-meios**, Pouso Alegre, MG, v. 9, p. 1-8, jul./2014.

PÊCHEUX, Michel. Delimitações, inversões, deslocamentos. **Caderno de Estudos Linguísticos**, Campinas, SP, v.19, p.7-24, jul./dez., 1990.

PÊCHEUX, Michel. Só há causa daquilo que falha ou o inverno político francês: início de uma retificação. In: PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.

PÊCHEUX, Michel. Papel da memória. In: ACHARD, Pierre (et al). **Papel da memória**. 4. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.